

DADOS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DEMONSTRAM AUMENTO NO NÚMERO DE BENEFÍCIOS RURAIS NEGADOS PELO INSS



A quantidade de pedidos benefícios negados pelo INSS vem aumentando significativamente, de modo que, no ano de 2020, o número de benefícios concedidos e o número de benefícios indeferidos estão quase se tornando equivalentes. Em anos anteriores os dados mostram que o número de benefícios concedidos foi superior em, no mínimo, vinte por cento ao número de benefícios indeferidos. Já no ano de 2020 esse percentual tem sido de apenas cinco por cento.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS PELO INSS

ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	BENEFÍCIOS INDEFERIDOS	RELAÇÃO ENTRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS
2017	4.995.623	3.950.436	+ 21%
2018	5.123.777	3.889.600	+ 24 %
2019	5.190.239	4.201.320	+ 20 %
2020 (janeiro a junho)	2.302.638	2.204.915	+ 05 %

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social – junho/2020, vol. 25, nº 6.

O cenário é tão crítico para os segurados(as) da previdência social, que no primeiro trimestre de 2020 (meses de janeiro a março) o número de benefícios indeferidos ultrapassou o número de benefícios concedidos, conforme a tabela abaixo. Ao menos nos últimos quinze anos, não se tem notícia de que tal fato tenha ocorrido.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS PELO INSS (1º TRIMESTRE DE 2020)

MESES	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	BENEFÍCIOS INDEFERIDOS	RELAÇÃO ENTRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS
Janeiro/2020	355.917	391.407	- 09 %
Fevereiro/2020	390.220	414.120	- 06 %
Março/2020	331.338	391.671	- 18 %

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social – junho/2020, vol. 25, nº 6.

Os(as) segurados(as) rurais, tanto os agricultores(as) familiares quanto os(as) assalariados(as) rurais são os mais penalizados com os métodos de análise de benefícios implantados pelo INSS, já que os documentos de prova dos seus direitos ainda ficam sob uma análise interpretativa e subjetiva dos servidores do INSS. A estes segurados(as), observa-se uma redução significativa no número de benefícios concedidos nos

últimos anos, principalmente no primeiro semestre de 2020, embora neste período o INSS tenha intensificado a análise dos pedidos de benefícios, reduzindo assim o número de processos represados¹.

QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS NOS ANOS DE 2017 A 2020

ANO	BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS	MÉDIA /MÊS
2017	911.497	75.958
2018	855.220	71.268
2019	775.855	62.987
2020 (janeiro a junho)	341.949	56.991

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social – junho/2020, vol. 25, nº 6.

Com a elevação da quantidade de benefícios indeferidos, muitos segurados(as) acabam recorrendo à via judicial para tentar reverter a decisão do INSS e muitos tem obtido êxito. Vale lembrar que os processos judiciais contra o INSS acarretam maiores custos para o erário público, além de exigir e sobrecarregar ainda mais o poder judiciário.

Ao se analisar os principais benefícios rurais, por espécie, concedidos nos 06 (seis) primeiros meses de 2020, observa-se que no segundo trimestre (meses de abril, maio e junho) houve uma queda acentuada na concessão desses benefícios, dando-se ênfase para o auxílio doença, aposentadoria por idade, pensão por morte e salário maternidade.

É notório também, que um número significativo de segurados(as) rurais só estão conseguindo acessar seus benefícios na medida em que procuram o poder judiciário. De acordo com os dados extraídos do Boletim Estatístico da Previdência Social – junho/2020, vol. 25, nº 6, conforme as tabelas abaixo, mais de 30% (trinta por cento) dos benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria por idade concedidos nos últimos meses, ocorreram por força de decisão judicial. Isso demonstra o quanto está difícil para os segurados/as rurais terem acesso aos seus direitos previdenciários pela via administrativa.

BENEFÍCIOS RURAIS DE AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDOS NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020 E GRAU DE CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL

MESES	AUXÍLIO - DOENÇA	CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL	GRAU DE JUDICIALIZAÇÃO
JANEIRO/2020	10.400	1.514	14,6%
FEVEREIRO/2020	11.683	1.884	16,1%
MARÇO/2020	11.549	1.845	16,0%
ABRIL/2020	6.103	2.354	38,6%
MAIO/2020	4.532	1.669	36,8%
JUNHO/2020	8.982	2.753	30,7%

¹ Conforme matéria publicada, em 01/07/2020, pela jornalista Marta Cavalinni no portal G1, o estoque de processos de benefícios represados no INSS em janeiro/2020 era de 2,032 milhões de processos. Em junho/2020, o estoque reduziu para 1,380 milhão de processos.

(Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/07/01/inss-balanco-mostra-quase-14-milhao-de-beneficios-represados-e-tempo-medio-de-46-dias-para-concessao-em-junho.ghtml>.)

BENEFÍCIOS RURAIS DE APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDOS NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020 E GRAU DE CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL

MESES	APOSENTADORIA POR IDADE	CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL	GRAU DE JUDICIALIZAÇÃO
JANEIRO/2020	24.822	5.920	23,8%
FEVEREIRO/2020	28.014	5.928	21,2%
MARÇO/2020	25.118	6.696	26,7%
ABRIL/2020	24.352	6.890	28,3%
MAIO/2020	19.771	6.113	30,9%
JUNHO/2020	18.442	7.148	38,8%

BENEFÍCIOS RURAIS DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020 E GRAU DE CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL

MESES	PENSÃO POR MORTE	CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL	GRAU DE JUDICIALIZAÇÃO
JANEIRO/2020	7.043	970	13,8%
FEVEREIRO/2020	10.344	1.177	11,4%
MARÇO/2020	10.689	1.305	12,2%
ABRIL/2020	8.817	1.332	15,1%
MAIO/2020	8.365	1.081	12,9%
JUNHO/2020	8.087	1.293	16,6%

BENEFÍCIOS RURAIS DE SALÁRIO MATERNIDADE CONCEDIDOS NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2020 E GRAU DE CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL

MESES	SALÁRIO MATERNIDADE	CONCESSÃO POR DECISÃO JUDICIAL	GRAU DE JUDICIALIZAÇÃO
JANEIRO/2020	15.371	1.000	6,5%
FEVEREIRO/2020	18.884	1.029	5,4%
MARÇO/2020	17.514	1.339	7,6%
ABRIL/2020	13.961	1.554	11,4%
MAIO/2020	8.144	1.453	17,8%
JUNHO/2020	9.681	1.952	20,0%

Os dados apontados no presente documento só reforçam as reclamações provenientes dos trabalhadores e trabalhadoras de todas as regiões do país. Fica claro que o INSS não está fazendo uma análise coerente dos processos de benefícios rurais e os erros de análise estão resultando numa quantidade maior de benefícios indeferidos de forma indevida.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DA CONTAG

